



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.934, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o número de vagas destinadas ao Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – vigência no primeiro semestre de 2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o quantitativo de vagas, correspondente ao número de Afastamentos Remunerados para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a serem concedidos aos servidores efetivos do IFSP que tenham necessidade da contratação de professor substituto, para o primeiro semestre de 2021, conforme tabela abaixo discriminada:

SERVIDORES	MESTRADO	DOCTORADO	PÓS-DOCTORADO	TOTAL
DOCENTES	10	30	10	50

Art. 2º. A classificação dos docentes no edital de afastamento gera mera expectativa de afastamento, a depender da disponibilidade orçamentária para contratação de docentes substitutos.

Art. 3º. Priorizar os afastamentos para participação em Programas de Pós-Graduação em Educação, e os afastamentos de servidores que desenvolverem pesquisas no IFSP, sendo acrescentados 10 (dez) pontos à somatória dos demais critérios para cada um desses itens.

Art. 4º. Priorizar os afastamentos para participação em Programas de Pós-Graduação de excelência notas 6 e 7, e para pós-doutorado os que tiveram financiamento aprovado por agências de fomento, sendo acrescentados 10 (dez) pontos à somatória dos demais critérios para cada um desses itens.

Art. 5º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2020.


EDUARDO ANTÔNIO MODENA